



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

LEI Nº 12.302, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de RUA “ANTONIO ALVES FEITOSA” a Rua: B, localizada no Bairro Jd. Paiguás no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de RUA “ANTONIO ALVES FEITOSA” a Rua: B, localizada no Bairro Jd. Paiguás no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

LEI Nº 12.301, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de RUA “MARIA AUZENI FEITOSA” a Rua: A, localizada no Bairro Jd. Paiguás no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de RUA “MARIA AUZENI FEITOSA” a Rua: A, localizada no Bairro Jd. Paiguás, no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.**

LEI Nº 12.299, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Denomina de Rua “JOSÉ FRANCISCO DE BESSA” a atual Rua G, no Bairro Jardim Ana Clara e todo seu prolongamento denominado de Rua A-12, nos Bairros Pedra 90 e Vila Olinda II, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de Rua “JOSÉ FRANCISCO DE BESSA” a atual Rua G, no Bairro Jardim Ana Clara e todo seu prolongamento denominado de Rua A-12, nos Bairros Pedra 90 e Vila Olinda II, no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.**

LEI Nº 12.298, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Denomina de Rua “MARIA JOSÉ DE ARAÚJO BESSA” a atual Rua H, no Bairro Jardim Ana Clara e todo seu prolongamento denominado de Rua A-13, nos Bairros Pedra 90 e Vila Olinda II, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de Rua “MARIA JOSÉ DE ARAÚJO BESSA” a atual Rua H, no Bairro Jardim Ana Clara e todo seu prolongamento denominado de Rua A-13, nos Bairros Pedra 90 e Vila Olinda II, no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 30.554, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLEOMAR BATISTA DE PILAR, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Comunicação – SANEAR, tabela salarial DAS-3, nomeado através da portaria nº 26.443, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **15 (quinze) de Julho de 2022**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO E FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO CIRÚRGICO ESPECIALIZADO – CLÍNICA/HOSPITAL VETERINÁRIA DEVIDAMENTE MOBILHADA E EQUIPADA CONFORME AS NORMAS VIGENTES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/MT, INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA DE AMBOS OS SEXOS, O QUAL ATENDERÁ AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.**

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA POGUBA, LOCALIZADA NA AVENIDA POGUBA – CHÁCARA RIO VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 49/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **21 (vinte e um) de julho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE HIDROSSANITÁRIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LT 05, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 09/2022, tendo como objeto: **“OBRA REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA DETERRA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 16.514.122,07 (dezesesseis milhões quinhentos e quatorze mil cento e vinte e dois reais e sete centavos)..

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 45/2022, tendo como objeto: “REFORMA DOS BANHEIROS, GRADIL, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CASARIO, LOCALIZADO NA RUA BORORO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o preço global de 612.994,67 (seiscentos e doze mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 55 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 587/2022, firmado com empresa UPX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor Sr. Raphael Monteiro de Barros Neitzke **Engenheiro Civil**, CREA-MT 048369, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1560526, CPF: *****.255.077-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 587/2022**, celebrado entre a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.256/0001-40, com sede na Rua Cuiabá, nº 2.424, sala 01, bairro Jardim Eldorado, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.715-276,, cujo objeto é **““Construção da Praça da Vila Canaã na Avenida Bandeirantes entre a Travessa 2 do Centro até a Rua Alberto Correia Vila Canaã, no Município de Rondonópolis - MT, enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”..** Com prazo de Vigência 23/06/2022 a 26/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 57 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 586/2022, firmado com empresa UPX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor Sr. Raphael Monteiro de Barros Neitzke **Engenheiro Civil**, CREA-MT 048369, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560526, CPF: *****.255.077-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 586/2022**, celebrado entre a empresa **V. L. F. ROSSONI ME**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.909.850/0001-09 com sede na Rua Otávio Pitaluga , nº 611, Vila Aurora II, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-011, , Cujo objeto é Construção de Vestiário e Espaço de Lazer, anexo ao Campo Nossa Senhora do Amparo, localizado na Rua D, Quadra 13, Reserva Municipal, no município de Rondonópolis - MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital". Com prazo de Vigência 23/06/2022 a 26/04/2023.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 58 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 584/2022, firmado com empresa UPX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor Sr. Raphael Monteiro de Barros Neitzke **Engenheiro Civil**, CREA-MT 048369, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1560526, CPF: *****.255.077-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 584/2022**, celebrado entre a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.256/0001-40, com sede na Rua Cuiabá, nº 2.424, sala 01, bairro Jardim Eldorado, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.715-276, cujo objeto é **“Construção da Área de Lazer do Bairro Padre Lothar na Quadra 11, Rua Barão de Rio Branco, Bairro Padre Lothar, no município de Rondonópolis-MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”**. Com prazo de Vigência 23/06/2022 a 26/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 59 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **333/2022**, firmado com empresa **MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, matrícula nº 1557005, **CPF: XXX. . -XX**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 333/2022, celebrado entre a empresa, **MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME**, CNPJ sob. Nº 00.973.037/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **Prestação de Serviços de Locação de Palco e Serviços de Sonorização, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos, com vigência de 28/03/2022 a 28/03/2023.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Francine Alice Chaves Silva, matrícula nº 173720 e CPF. XXX.585.601-XX lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria retroagem seus efeitos 29/06/2022.

Rondonópolis, 04/07/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 697/2022

De acordo com o Parecer proferido em 04/07/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Delaides Maria dos Santos**, matrícula nº 1556297, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/07/2022**.

Rondonópolis, 04 de julho 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 01/07/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2022	43	Evanilde Jose Abreu Valadares Passos	Agente Administrativo	04 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	19	Maria Rosa de Jesus Ribeiro	Agente de Vigilância	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2022	1556032	Priscylla Silva Moreira	Gerente de Departamento de Gestao de Almoxarifado	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2022	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 28/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	105171	Ivoni de Fatima Cirino	Docente	04 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	164984	Maria Celia dos Santos Rodrigues	Docente	07 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1558870	Mikaela Renata Barbosa Ferreira	Docente	07 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	162515	Danyelle Karolini dos Santos Lima	Docente	07 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1552048	Flaviane Rosa Barbosa Ferreira	Docente	06 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dias – no dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1560342	Laicy Leicy de Lima	Docente	04 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

681/2022	115711	Maria Aparecida Farias Costa	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	97810	Maria de Jesus Alves	Docente	07 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1556143	Sandra Bernardino da Silva Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	86665 / 87882	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	01 dia – no dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	192201	Sandra Rosane Quinebre	Docente	05 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	208140	Silvane Borsekowsky do Nascimento Soares	Docente	02 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	117676	Viviane Alves da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	195375	Ana Paula Santana Neves Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	169234	Erliete da Silva Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1552564	Julia Alessandra Machado de Castro	Docente	01 dia – no dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	138665	Leny Carvalho Paniago	Docente	02 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
681/2022	186120	Mirian Alves Barbosa	Docente	03 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	134937	Neuzete Ferreira da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	89591	Rosana Benedito Ribeiro	Docente	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2022	15466	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2022	1556650	Suelen de Paula Souza Appel	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2022	165557	Luiz Carlos da Silva Pires	Técnico em Saúde	09 dias – a partir do dia 24/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
681/2022	177741	Leandra Aparecida Dutra Santos	Enfermeiro	03 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1556759	Marillia de Oliveira Bezerra	Odontólogo	01 dia – no dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1559785	Aurilene Lima Neves Pinheiro	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1559861	Carlos Henrique Manera	Médico	07 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1559158	Leticia Barros Mangabeira	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	183741	Marcello Jose Freitas Ribeiro	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	123919	Marli Ibanhes Fernandes de Souza	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1556727	Michele de Arruda Silva	Auxiliar Consultório Dentário	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	214582	Priscila Paes de Souza	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
681/2022	1553280	Shara Cristhiane Alves Pires	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 30/06/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/07/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 696/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559065	Fabiane Cintra Lemes da Silva	Agente de Combate Endemias	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 27/06/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/07/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 26/09/2022.

Rondonópolis, 04 de julho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 04/07/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2022	169960	Alexandre Julio Junior	Coordenador Executivo do Procon	06 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	1557825	Fernanda Maria Ribeiro	Analista Instrumental	08 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 29/06/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2022	93025	Eliane Garcia Monteiro	Docente	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	160792	Elizabeth Rodrigues Costa	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	211273	Guilherme Henrique Machado Chaves	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	1560416	Renan Braga Ricci	Gerente de Núcleo de Apoio de Controle de Mercadorias	06 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2022	187631	Maria Aparecida de Souza	Gerente de Núcleo de Qualificação Profissional	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2022	100790	Renato Lins	Docente	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	1553851	Joice Cardoso da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

685/2022	99767	Luzanira dos Santos Ferreira	Docente	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	30503	Maria Vilma Vulto da Silva	Instrutor	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	110825	Regina Nonato de Goveia	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	108308	Rosely Gomes da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	198064	Jucelia Santana de Sena	Docente	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	208140	Silvane Borsekowsky do Nascimento Soares	Docente	08 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
685/2022	183059	Laura Tatiany de Sousa Luciano Godoi	Docente	08 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
685/2022	17744	Janete Andre Gomes	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
685/2022	89788	Marcia Celestina Campos de Queiroz	Docente	07 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2022	1558632	Luciani Antunes das Neves Rabel	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2022	1559372	Caroline de Souza Silva	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	07 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2022	216437	Daniela Francisca Alves	Técnico de Enfermagem da Família	01 dias – no dia 29/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	113328	Marineide Rosa Severo Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

685/2022	102652	Fabiana Gouveia Soares Rodrigues	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	1556636	Rafaela de Lima Pereira Sapiecinske	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	1559633	Viviane Dias Leiria de Souza	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	14 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
685/2022	114332	Adelia de Jesus Fontoura	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	193399	Elisangela Honorio de Freitas	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	1555505	Itamara Teresinha Alves Abrante	Odontólogo da Família	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	1559109	Kezia Barbosa do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	217964	Tatiane Ramalho de Abreu	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	1552667	Vanessa Pereira Varanda	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	161349	Regina Aparecida de Lima	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultório Dentário da Família	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	1559101	Karen Gomes Barbosa Martins	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
685/2022	105619	Valderice Aparecida Pina Maciel	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 701/2022

De acordo com o Parecer proferido em 01/07/2022 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Denise Santos Andrade Monteiro**, matrícula nº 149462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM no dia 26/12/2022.

Rondonópolis, 04 de julho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 686/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARI A	PERÍODO
1555708	Jessica Pereira Soares Leal	Docente	Educação	60 dias a partir de 12/12/2022 à 09/02/2023

Rondonópolis 04 de junho de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA BEATRIZ XAVIER DA COSTA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA BEATRIZ XAVIER DA COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2012/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA PAULA ZOTTI

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA ZOTTI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: DAYANA DE SOUZA PIRES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DAYANA DE SOUZA PIRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUCAS RODRIGUES CARRASQUEIRA DE SOUSA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCAS RODRIGUES CARRASQUEIRA DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2015/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARCIO ANDRE BRAGA BENTES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIO ANDRE BRAGA BENTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2016/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 4º FASE NA FACULDADE FASPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: SAYMON DE OLIVEIRA DA SILVA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SAYMON DE OLIVEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2017/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS NO 1º ANO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA BARBARA MONT SERRAT DE OLIVEIRA HILGERT

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA BARBARA MONT SERRAT DE OLIVEIRA HILGERT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2018/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 7º SERIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: VERONICA IDELMA CHAFES MIRANDA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VERONICA IDELMA
CHAFES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2019/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA DA
COMPUTAÇÃO NA 9ª SÉRIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR
SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012

Contratada: VITOR LOPES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VITOR LOPES

Rondonópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2020/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170/2012.

Contratada: IZADORA ANGELICA DAL PIVA

Dotação: 205 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.166000000000

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IZADORA ANGELICA DAL PIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2021/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170/2012.

Contratada: VALERIA MARIA DA SILVA

Dotação: 205 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.166000000000

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALERIA MARIA DA SILVA

Rondonópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 54 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer):

SERVIDOR	MATRICULA
RAPHAEL MONTEIRO DE BARROS NEITEKE	1560526

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 257 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro – CNH
ANDERSON APARECIDO DA SILVA	1559041-2	XXX.986.33X-X0	03554441XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos trinta dias do mês de junho de 2022, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis, presentes o Sr. Alfredo Vinícius Amoroso, representando a Secretária Municipal de Infraestrutura, representante legal da empresa Construtora Eldorado Teixeira de Freitas LTDA, sócio proprietário, o Sr. Gilmar Guimarães Queiroz Júnior, a Sra. Marinete Ferreira Rodrigues assessora jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. Jhone Alves da Silva, engenheiro civil, Sr. Aldimar Pereira Ossuna, engenheiro civil, Sr. Fernando Vilela Franco Neto, engenheiro civil (fiscal do contrato) firmando entre o município de Rondonópolis CNPJ:03.347.101/0001-21 e a Construtora Eldorado Teixeira de Freitas LTDA CNPJ: 03.705.579/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Gilmar Guimarães Queiroz Júnior, o seguinte termo de ajustamento de conduta:

Em relação ao contrato: **Contrato nº 355/2020** – cujo objeto se trata de: “Construção do Parque Natural”, no Município de Rondonópolis.

Considerando – que a empresa reconhece os reincidentes atrasos nas execuções das obras, na qual a obra em andamento que deveria ter sido concluída no período de execução inicial, cujo período deveria ter sido de 12(doze) meses, contados a partir do dia 30/04/2020 e seu vencimento em 30/04/2021. Com os aditivos de prazo, o período de execução estendeu-se por mais 12 (doze) meses e 17 (dezessete) dias, o qual finalizou-se em 17/05/2022, ou seja mais do que o dobro do prazo inicial;

Considerando – o evidente atraso na execução do contrato, cumpre consignar que a vigência encerrou-se em 27/05/2022, a esse respeito houve pedido de aditivo de prorrogação de prazo, contudo não foi deferido pela Administração;

Considerando – que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial, as obrigações da contratada quanto ao prazo de execução;

Considerando – que a inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos;

FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES:

Cláusula primeira: Destarte, a empresa contratada compromete-se a partir desta data, entregar a obra referente ao contrato de nº 355/2020, cujo objeto se trata da: Construção do Parque Natural”, no Município de Rondonópolis na data de: **30/10/2022**.

Cláusula segunda – será concedido a empresa contratada aditivo de valor, especificamente, para execução das instalações elétricas o qual será apurado pelo fiscal do contrato, cuja elaboração se dará a partir da assinatura até dia 07/07/2022 (quinta-feira);

Cláusula terceira - serão suprimidos do contrato a obrigação por parte da contratada a execução dos seguintes itens:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SUPRESSÃO
4.4.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,20	SUPRIMIR 100%
4.12.0.0.1	ESTRUTURA PARA COBERTURA METÁLICA - FORMATO FOLHA	UN	1,00	SUPRIMIR 100%
4.12.0.0.2	COBERTURA DE POLICARBONATO VERDE E-3MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM - BASEADO SEINFRA C4370	M2	25,36	SUPRIMIR 100%
5.12.0.0.1	BANCADA DE GRANILITE POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,11	SUPRIMIR 100%
6.12.0.0.3	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO - BASEADO SIURB 070914	M2	9,20	SUPRIMIR 100%
11.2.0.0.13	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	3.494,01	SUPRIMIR 100%
13.1.2.0.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	6.500,00	SUPRIMIR 50,9286646%
13.2.2.0.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	561,59	SUPRIMIR 100%
13.2.2.0.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1.287,40	SUPRIMIR 100%
13.3.0.0.1	PISO TÁTIL DE CONCRETO, COLORIDO, ASSENTADO EM CALÇAMENTO - DIRECIONAL OU ALERTA, DIMENSÕES CONFORME PROJETO (BASEADO TCPO 9609001)	M2	23,38	SUPRIMIR 100%
13.3.0.0.2	RAMPA DE ACESSO PARA PNE EM CALÇADA, PINTADA, CONFORME PROJETO	UNID	3,00	SUPRIMIR 100%
14.1.0.0.1	BANCO EM CONCRETO ARMADO, COM PINTURA ACRÍLICA, 1,5X0,5 CONFORME PROJETO - BASEADO IOPES 40238	UN	22,00	SUPRIMIR 100%
14.1.0.0.2	LIXEIRA METÁLICA DUPLA, ENGASTADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO	PAR	40,00	SUPRIMIR 100%
14.1.0.0.3	LIXEIRA METÁLICA DUPLA, COM BASE DE APOIO METÁLICO TRIANGULAR, CONFORME PROJETO	PAR	4,00	SUPRIMIR 100%
14.2.0.0.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	56.095,95	SUPRIMIR 100%
15.3.0.0.1	CAIXA D'ÁGUA TUBULAR, 45.000 LITROS, ALTURA 15,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00	SUPRIMIR 100%
16.8.0.0.1	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 13,8 kV - 112,5 kVA C/ MALHA DE ATERRAMENTO - BASEADO SEINFRA C1803	UNID.	1,00	SUPRIMIR 100%

Cláusula quarta: o descumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções, enquanto perdurar a situação irregular, bem como sem prejuízo dos processos administrativos e/ou as medidas judiciais cabíveis, fica expressamente acordado que o não cumprimento dos prazos e valores descritos neste termo, será suficiente para configurar a negação tácita da Empresa a Construtora Eldorado Teixeira de Freitas LTDA CNPJ: 03.705.579/0001-86;

Cláusula quinta: Fica eleito o foro desse Município para dirimir qualquer ato inerente a este termo; Nada mais havendo, encerra-se este termo de ajustamento de conduta, que vai assinado por todos os presentes.

Rondonópolis, 30 de junho de 2022.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marinete Ferreira Rodrigues
Assessora Jurídica

Aldimar Pereira Ossuna
Engenheiro Civil

Jhone Alves da Silva
Engenheiro Civil

Fernando Vilela F. Neto
Engenheiro Civil

Gilmar Guimarães Queiroz Júnior
Rep. Legal da Empresa Construtora Eldorado Teixeira de Freitas LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 011, de 04 de Julho de 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 598/2022, firmado com a empresa RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

A RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lucilene Maria dos Santos**, CPF ***.422.021-** e matrícula 1556567, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 598/2022, firmado entre a empresa RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o fornecimento de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol e/ou gasolina), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023**.

Art. 2º Designar a servidora **Monalisa Santos de Azevedo Fernandes**, CPF ***.049.381-** e matrícula 1558436, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.
Rondonópolis, 04 de julho de 2022.

TATIANE BONISSONI

Responsável Administrativa pela Secretária Municipal de Receita
Conforme Portaria nº 29.475 de 14 de Dezembro de 2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.**

**Processo nº. 001/2022/SMS
Portaria 205/2022, de 22 de abril de 2022.**

Contratada: MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.517.972/0001-01

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que a Portaria nº 205/2022, de 22/04/2022 (fls.02/05), que determinou a Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 01/2022 à contratada, foi publicada no Diário Oficial Diorondon nº. 5.179, de 22/04/2021, bem como por três oportunidades (fls. 54, 59 e 61-vº.) tentou-se intimar o representante da empresa, pelos correios, bem como uma por meio eletrônico (fls.52/53), entretanto, todas sem êxito.

Ante o exposto, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 01/2022/SMS – Portaria 205/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.517.972/0001-01.A Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da notificação extrajudicial de fls.13/16, abaixo transcrita:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: “NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE.

NOTIFICADO: MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.517.972/0001-01, com sede na Avenida A, Centro Comercial Tarumã, sala 25, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78000-001, neste ato representado pelo seu sócio proprietário ENILSON DIVINO DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº. 2550179-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 006.130.046-20.

1 - DOS FATOS:

Infere-se que, no dia 21 de setembro de 2018, a empresa já havia sido notificada por esta Secretaria Municipal de Saúde, motivado pelo teor do Memorando nº. 925/2018/DRH/SMS, da lavra do Fiscal do Contrato, informando que a empresa não estava cumprindo algumas cláusulas contratuais.

Destarte, à época, verificou-se que muito embora o Município estivesse em dias com os repasses à contratada, vossa empresa, até a data de 21/09/2018, não teria adimplido o salário base, vale alimentação por dias trabalhados e prêmio cesta básica no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à competência do mês de agosto/2018, e ainda, absurdamente, encontrava-se em atraso com o prêmio cesta básica do mês de julho/2018, deixando os funcionários à mingua, vez que, como exaustivamente cediço, a remuneração do empregado possui caráter alimentar.

Ademais, no memorando do fiscal de contrato, foi informado que mesmo sendo exigidas mensalmente todas as certidões de regularidade da empresa contratada, para autorização de pagamentos, verificou-se por amostragem que vossa empresa não estava depositando regularmente o FGTS dos funcionários, em total desobediência as cláusulas contratuais.

Ato contínuo, aportou nesta Secretaria, o Ofício nº. 82/2020/PGM, da lavra do Procurador do Município, Dr. Arthur Rodrigues de Souza Oliveira, sugerindo a instauração de processo administrativo contra a pessoa jurídica de M.B. Terceirizações LTDA., para se averiguar a necessidade de aplicação de sanções administrativas à contratada, notadamente no que diz respeito ao inadimplemento dos encargos trabalhistas.



Outrossim, após a empresa em questão não pagar vários empregados, fora demandada judicialmente em centenas de processos trabalhistas, o que, por consequência, tem atraído a responsabilidade subsidiária do Município.

Destarte, a empresa não quitou vários encargos trabalhistas, sendo certo que após o deferimento de sua recuperação judicial (4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis sob o número 1000782-37.2019.811.0003), a conta tem sobrado para o Município.

Portanto, considerando que uma das cláusulas contratuais expressas no contrato administrativo se refere à necessidade, por decorrência mais que lógica, de quitação em dia de todas as verbas trabalhistas, de modo que o descumprimento gera, sem sombra de dúvidas, a necessidade de se apurar a responsabilidade contratual da empresa.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre asseverar que não existe por parte da CONTRATANTE, nenhum descumprimento contratual que justifique a não execução adequada dos serviços mencionados, uma vez que a Lei 8.666/90 disciplina que o casos de suspensão de execução do Contrato com a Administração poderão ocorrer somente após decorridos 90 (noventa) dias de atraso de pagamento, sendo situação que não se vislumbra no momento. Vejamos do texto da Lei 8.666/90:

“XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;”

Frisa-se que, o contrato em tela prevê como atitude passível de aplicação de sanções administrativas, o não recolhimento de impostos, sobretudo, trabalhistas. Senão vejamos:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Cumprir o objeto do presente instrumento, através da execução dos serviços em conformidade às especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 10/2015/DP/MT-RP e Ata de Registro nº. 002/2016;

9.1.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

(...)

9.1.5. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo contratante.

9.1.6. Comprovar, sempre que solicitado pela contratante, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente do Edital, como condição à percepção mensal do valor faturado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

Ademais, a Lei n.º 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, prevê em seu artigo 7º, sanções a respeito do caso em comento:

“Art. 7º Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Destarte, além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Por fim, ressalta-se, que a Empresa Licitante ficará sujeita às penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a Cláusula 8.5.2 e o artigo 109 da Lei de Licitações.

3 – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 001/2022 (Portaria 205/2022 – cópia anexa), bem como para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2022.

Atenciosamente,

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis”

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2022, às 15h55min. Milene dos Reis Maia, Matrícula 169544. Presidente da Comissão Processante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 301/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 617/2022, firmado com a empresa **MATERCLIN- CLÍNICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: 134732, função técnica em saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 617/2022, celebrado entre a empresa **MATERCLIN-CLÍNICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO LTDA.**, CNPJ: sob o nº 32.972.408/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a contratação de unidades hospitalares de média e alta complexidade na especialidade de Ginecologia, Urologia, Vascular, Proctológica, Ortopedia e Cirurgia Geral de forma a complementar os serviços oferecidos no município de Rondonópolis, com prazo de vigência de **30/06/2022 À 30/06/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **RUI MAURÍCIO DOS SANTOS**, matrícula 111139, função Técnico Instrumental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia **30/06/2022**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 300

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 15/2022, firmado com a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA** matrícula: **1554724** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº15/2022, Pregão eletrônico nº14/2022 celebrado entre a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ sob o nº01.440.590/0001-36 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Solução ácida para Hemodialise, para atendimento aos pacientes renais crônicos assistidos pela rede municipal de saúde, (Centro de Nefrologia do Município), com prazo de vigência de 22/03/2022 Á 22/03/2023

Art. 2º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula:183831 e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



224 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (ordinária)

Local: Sala de reuniões - Secretaria M. de Assistência Social
Data 22 de março de 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois tivemos a ducentésima vigésima quarta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Vice-Presidente do CMAS, Karla Lara Mendes Paes e representante suplente de entidades/ APAE. Conselheiros presentes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de-Rondonópolis; Marcia Gislene Casali, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRESS Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Zuleide da Silva Carvalho, representante suplente da secretária Municipal de Saúde, Ester Martins dos Santos representante titular da Secretária Municipal de Administração; Rafaela Scaramal, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CREAS; Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas,/ Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille; Luiz Rodrigo Antonio Coelho, representante suplente da Secretaria M. Desenvolvimento Econômico e Juccienne dos S. Barboza representante suplente da Secretária Municipal de Finanças e Josemar Ramiro, representante suplente da Secretaria M. de Assistência Social. Convidados: Gestora de Assistência Social Iriana Aparecida Cardoso, André Luiz Gusmão, Entidades presentes: Obra Kolpin e ARDV .

Pautas do Dia: 1. Plano Municipal de Assistência Social – Para o período de 2022/2025; 2. Apresentação do Projeto CASA DE PASSAGEM – ALBERGUE, 3. Informes gerais. Lucimara, Secretária do conselho cumprimenta a todos e faz a leitura das pautas que serão discutidas e deliberadas. Informa que o conteúdo das pautas já foi enviado a todos com antecedência para leitura e conhecimento. A Gestora de Assistência Social Iriana Cardoso e o servidor André Gusmão apresentam a primeira pauta do dia: Plano Municipal de Assistência Social – Período: **2022/2025**; O Plano Municipal é um documento que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e execução de políticas públicas do município, para um período determinado. Após discussões e algumas alterações feitas pelos conselheiros, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O Plano Municipal de Assistência Social encontra arquivado no CMAS a disposição de quem possa interessar. Lucimara informa que recebeu da SEMPRAS no dia 09/03/20202 ofício solicitando inscrição do Projeto Casa de Passagem para Adultos - da Associação Casa Jacob. Informa também que o referido Projeto foi encaminhado via e-mail aos membros do GT/CMAS para conhecimento e leitura. O Projeto Casa de Passagem/ Jacob é uma Organização Social sem fins lucrativos que tem por preponderância a Assistência Social que busca reintegrar ao seio familiar, social, e ao mercado de trabalho pessoas em situação de rua, dependentes químicos e afins, irá acolher pessoas do sexo masculino e feminino, maiores de 18 anos e menores de idade acompanhados pelos pais. Karla diz que será necessário a apresentação de um Projeto e que o atendimento a solicitação de inscrição/ do **Projeto Casa de Passagem para Adultos/ - ASSOCIAÇÃO CASA JACOB** no CMAS procedera de acordo com os procedimentos da **Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS – Comentários a Resolução CNAS N. 14/2014 em seu Artigo 4º e 11º que diz:**

Art. 4º - Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§ 1º - Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

Art. 11. Compete ao Conselho de Assistência Social: I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas: a) Requerimento da inscrição; b) Análise documental; c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; d) Elaboração do parecer da Comissão; e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária; f) Publicação da decisão plenária. Karla informa ainda que esse conselho estará realizando visita in loco pelos membros do Grupo de Trabalho/CMAS, com posterior parecer técnico sobre as condições de funcionamento da entidade, que comprove suas atividades desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho apresentado. Karla informa que a Associação Casa Jacob será informada dos procedimentos de rotina desse conselho através de ofício. Karla informa ao pleno do CMAS que a Presidente e vice do CMAS estão pensando em solicitar uma nova eleição para nova mesa diretora dispondo assim de suas funções. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício redigi essa ata. A mesma será assinada pela vice-presidente, os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença do Conselho.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Karla Lara Mendes Paes
Vice-Presidente/Conselho M Assistência Social

Manoel Messias
Marcia Gislene Casali,
Edilene Benicio Guimaraes,
Zuleide da Silva Carvalho,
Ester Martins dos Santos
Rafaela Scaramal,
Josilene Alves da Silva Santos,
Ana Luiza de Oliveira,
Andreia Damaceno Rodrigues Neris,
Luiz Rodrigo Antonio Coelho,
Jucienne dos S. Barboza
Josemar Ramiro



CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do Veículo **Caminhão Ford/ Cargo 2422, Placa NDG-0320.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21**, sediada à Avenida Duque de Caxias, nc 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da sr. Secretaria Municipal Ione Rodrigues dos Santos, doravante **denominado COMODATÁRIO**; e, de outro lado, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darcia daiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante **denominada COMODANTE**; As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1.O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO dos veículos abaixo relacionados, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE .

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PLACA
CAMINHÃO FORD/CARGO 2422	01	NDG-0320

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;

b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 5 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes abaixo.

Rondonópolis/MT, 29 de Junho de 2022.

Pela COMODATÁRIA:

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Governo

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do Veículo **Caminhão Basculante M. Benz, Cor Azul, Placa MAV-0697.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21**, sediada à Avenida Duque de Caxias, nc 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da sr. Secretaria Municipal Ione Rodrigues dos Santos, doravante **denominado COMODATÁRIO**; e, de outro lado, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darcia daiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante **denominada COMODANTE**; As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1.O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO dos veículos abaixo relacionados, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE .

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PLACA
CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ COR AZUL	01	MAV-0697

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;

b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 5 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes abaixo.

Rondonópolis/MT, 29 de Junho de 2022.

Pela COMODATÁRIA:

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Governo

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA Nº 2.789 DE 01 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ZILDINETE SOUSA DOS ANJOS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora
efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.748, de 07/03/1997,
retroagindo seus efeitos a 01/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra.
ZILDINETE SOUSA DOS ANJOS, para o Cargo de Professor, aprovada em
concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 944/2022** o período de: 01/03/1997 a 30/06/2022,
totalizando: **9.253 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro)
meses e 08 (oito) dias;**

CONSIDERANDO a instrução e análise
do Processo de nº 06/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de
acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria
Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.**

Sra. **ZILDINETE SOUSA DOS ANJOS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ZILDINETE SOUSA DOS ANJOS**, portadora do RG nº 07575513 SESP/MT, CPF/MF nº 631.300.331-49, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 09, matrícula nº 88536, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de julho de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar nº411, Bairro Monte Líbano, torna público que fica **REVOGADA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022** por problemas técnicos involuntários provocado por uma impugnação impetrada no dia 01/07/2022 dentro do prazo legal, tornando-se fator superveniente nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, referente ao objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RECURSO PRÓPRIO”**.

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

223 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (ordinária)

Local: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis
Data 11 de fevereiro de 2022.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois tivemos a ducentésima vigésima terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Vice-Presidente do CMAS, Karla Lara Mendes Paes e representante suplente de entidades/ APAE. Conselheiros presentes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de-Rondonópolis; Marcia Gislene Casali, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRESS Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Zuleide da Silva Carvalho, representante suplente da secretária Municipal de Saúde, Kathia Luise Cardoso representante titular da Secretária Municipal de Administração; Rafaela Scaramal, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CREAS; Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas,/ Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille; Gilda Aparecida Alves, representante titular de Entidades/Lar dos Idosos Paul Percis Harris e Fatima Gonçalves dos Santos Paz, representante suplente da Secretária Municipal de Finanças. Convidados: Gestora de Assistência Social Iriana Aparecida Cardoso e Mendes Solange. **Pautas do Dia:** 1. Aprovar o Demonstrativo SUAS WEB - (Prestação de contas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-referente ao exercício de 2020); Gestora de Assistência Social-Iriana Aparecida ;2. Plano de Trabalho e Prestação de contas das entidades; Presidente Abadia Rosa 3. Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CMAS/ 2022; 4.Apresentação do Relatório (final) da solicitação de inscrição da Associação Meninos de sol – para aprovação; 5. Apresentação e discussão do Calendário de visitas às entidades/2022; 6. Informes gerais: Prazo de entrega do Plano de Ação 2022 e Relatório Atividades 2021 - (Entidades); GT/CMAS; Iniciamos essa reunião justificando a ausência da presidente do CMAS, senhora Abadia Rosa Miranda que no momento não encontra se bem de saúde. Lucimara, Secretária do CMAS cumprimenta a todos agradece pela participação e cobra a presença dos membros do governo nessa reunião, tendo em vista que está presentes só a secretaria de saúde e administração. Passa a palavra para a vice-presidente do CMAS Karla Mendes que também agradecendo a presença de todos faz a leitura das pautas a serem discutidas e deliberadas e em seguida passa a palavra para a gestora Iriana Aparecida para explanar a primeira pauta do dia, ou seja: 1. Apresentar e aprovar o Demonstrativo SUAS WEB - (Prestação de contas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-referente ao exercício de 2020); A gestora Iriana Aparecida da inicio a prestação de contas via data show e já enviadas anteriormente a todos os membros para conhecimento, discussão para análise e aprovação, de acordo com os recebimentos e gastos realizados no ano de 2020, temos: **FMDCA –BANCO BRASIL – AG: 0551-7 CC: 67369-2 - SALDO INICIAL R\$ 510.779,40, RECURSOS RECEBIDOS R\$ 149.137,77, SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 662.481,20. FUPIS – BB – AG: 0551-7 CC: 26262-5 - SALDO INICIAL R\$ 28.277,69 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 1.161,53 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 28.896,56 BPC – BB AG: 0551-7 CC: 73220-6 SALDO INICIAL R\$ 2.670,02 RECURSOS RECEBIDO R\$ 0,00 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 2.683,19 FEAS –BB AG: 0551-7 CC: 71554-9 SALDO INICIAL R\$ 21.385,46 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 591.100,00 PAGAMENTOS REALIZADOS R\$ 206.258,86 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 407.203,61 CRIANÇA FELIZ BB – AG: 0551-7 CC: 76918-5 SALDO INICIAL R\$ 240.211,12 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 341.137,56 SALDO A REPROGRAMAR EM 21/12/2020 R\$ 211.049,91 ACESSUAS TRABALHO BB AG: 0551-7 CC: 73218-4 SALDO INICIAL R\$ 114.537,24 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 0,00 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 91.875,67 AEPETI - BB 0551-7 CC: 73221-4 SALDO INICIAL R\$ 30.818,34 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 0,00 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 30.909,80 IGD-BOLSA FAMILIA BB AG:0551-7 CC: 73222-2 SALDO INICIAL R\$ 285.711,49 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 540.343,88 PAGAMENTOS REALIZADOS R\$ 364.152,77 SALDO A REPROGRAMAR**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

31/12/2020 **R\$ 463.310,07 IGD-SUAS BB AG: 0551-7 CC: 73224-9 SALDO INICIAL R\$ 46.817,78 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 0,00 PAGAMENTOS REALIZADOS R\$ 7.103,00 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 39.919,02 PROTEÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE BB AG: 0551-7 CC: 80268-9 SALDO INICIAL R\$ 465.191,24 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 1.142.348,05 PAGAMENTOS REALIZADOS R\$ 718.656,02 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 891.609,74 PROTEÇÃO BASICA BB AG: 0551-7 CC: 73228-1 SALDO INICIAL R\$ 1.165.851,41 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 1.970.121,58 PAGAMENTOS REALIZADOS R\$ 1.053.620,93 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 2.088.906,03 COVID-EPI BB AG: 0551-7 CC: 90932-7 SALDO INICIAL R\$ 0,00 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 159.600,00 PAGAMENTOS REALIZADOS R\$ 141.114,80 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 18.621,53 COVID ACOLHIMENTO BB AG: 0551-7 CC: 90928-9 SALDO INICIAL R\$ 0,00 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 2.265.600,00 PAGAMENTOS REALIZADOS R\$ 474.349,32 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 1.793.879,70 COVID ALIMENTO BB AG: 0551-7 CC: 90930-0 SALDO INICIAL R\$ 0,00 RECURSOS RECEBIDOS R\$ 220.800,00 SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2020 R\$ 221.062,15.**

Durante a explanação feita pela gestora Iriana a conselheira Marcia Casali detectou se uma diferença em comparativo com o saldo reprogramado /2020, apresentado na reunião remota do CMAS, em 01/07/2021, Ata 220 na Proteção Social Básica e Proteção Social de Media e Alta Complexidade. Na PSB foi observada diferença de **R\$ 81.997,28** e na PSMA complexidade a diferença foi de **R\$ 70.867,56** para maior na apresentação de hoje. A senhora Rubinalda encarregou se de identificar a inconsistência e dar retorno no grupo do CMAS (Whsasap) na segunda – feira. Sendo assim a o pleno do CMAS delibera pela Aprovação a prestação da SEMPRAS/2020, porem com uma ressalva que na segunda feira, 14/02/2022 os conselheiros se manifestam confirmando novamente a Aprovação no Grupo (CMAS), após identificada a divergência. Na segunda pauta do dia proferida pela vice-presidente do CMAS, Karla Lara Paes e o conselheiro Manoel Messias - Plano de Trabalho e Prestação de contas das entidades, os conselheiros questionam e solicitam a gestora de assistência social Iriana Aparecida sobre as prestações de contas que estão sendo cobradas das entidades e o Plano de Trabalho no que se refere a formulário específico e valores. Karla exemplifica a situação, por exemplo: determinamos um montante x para pagarmos a conta de energia elétrica e ao receber a fatura nos é cobrado um valor bem maior, o valor do arroz, carne e feijão sobe a cada dia e qdo recebemos os recursos o saldo é insuficiente para a programação determinada, e ai como fica? O que fazer diante dessa situação? Nunca tivemos problemas com a prestação de contas afirmam os conselheiros Karla e Messias. Todo ano esta mudando os formulários para a prestação de contas das entidades. Os conselheiros solicitam apoio da Gestora Iriana e pedem uma reunião com o senhor secretario de finanças para expor a situação. A conselheira Marcia Casali sugere que tenha a participação de um conselheiro do segmento das entidades para representa-las e junto também a Presidente do CMAS. Iriana se compromete em falar com o secretario de finanças sobre o caso. Apresentando a terceira pauta do dia, a secretaria do CMAS Lucimara apresenta e entrega uma copia para todos/as do calendário de reuniões ordinárias do CMAS/2022, a ser realizadas toda ultima quinta feira de cada mês, as 14horas em local a definir ainda. Após discussão o calendário foi aprovado por unanimidade. Lucimara apresenta a 4ª pauta do dia - **Apresentação do Relatório (final) da solicitação de inscrição da Associação Meninos de sol no CMAS – para aprovação;** A documentação da Associação meninos do sol que solicitou sua inscrição a esse conselho foi nos entregue em abril/2021. A documentação foi apresentada e discutida pelo GT/CMAS no dia 10/11/2021, e agendado para realizar a visita in loco pelas conselheiras Rafaela Scaramal e a conselheira e vice presidente do CMAS Karla Lara Mendes no dia 26/11/2021 as 15h. Lucimara convida para dar prosseguimento na referida pauta a conselheira Rafaela – que fez a leitura do relatório de visita in loco da referida Associação juntamente com a vice-presidente do CMAS e conselheira Karla Lara M. Paes e a secretária do CMAS Lucimara S. Coelho apenas como visitante e acompanhante. A Associação Evangélica Meninos de Sol, e uma associação sem fins lucrativos a serviço da comunidade dos Bairros Alfredo de Castro, Ananias e Conquista, localizada a Rua F nº 13 Bairro Alfredo de Castro/Rondonópolis, e tem como atividade principal Assistência Social a famílias de baixa renda, crianças e adolescentes. Horários de atendimento: Quinta-feira – 15 as 18h, sexta-feira – 15 as 17h, sábado – 07 as 12h e domingo - 07 as 10:30h.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.**

Lucimara convida a coordenadora e fundadora da Associação Meninos de Sol, senhora Mendes Solange para fazer um breve histórico sobre o início da fundação das atividades da Associação. Após todas as explanações sobre o trabalho realizado pela Associação, a conselheira Rafaela relata o Parecer do Grupo de trabalho/CMAS e comissão de visitas a Plenária: Após análises, estudos, entrevistas e visita à instituição, este Grupo de Trabalho avalia que as atividades desenvolvidas no momento do estudo são pertinentes com as atividades propostas pela entidade, bem como tem suas ações caracterizadas como socioassistenciais, especificamente na proteção social básica. Em seguida foi solicitado para o Deferimento e/ou Indeferimento final da Plenária a solicitação de inscrição da referida Associação nesse CMAS, sendo a mesma deferida por unanimidade a partir dessa data. Lucimara fala sobre o Calendário de visitas às entidades para o ano de 2022, para discussão e aprovação do mesmo. Para realização das visitas de fiscalização e orientação as entidades inscritas no CMAS/2022;

1. As visitas serão realizadas mês sim, mês não, por exemplo: As visitas terão início no mês de março/2022, por todos os (06) grupos; Em abril todos os grupos apresentarão o relatório das visitas realizadas e farão os encaminhamentos (Quando necessário); 2. Serão formados 6 grupos de conselheiros compostos por 4 membros, sendo um o coordenador do grupo; 3. Cada grupo antes de realizar a visita deverá comparecer na sala do CMAS para conhecer a pasta da entidade que irá visitar; 4. O coordenador do grupo deverá entrar em contato com os demais membros com pelo menos 2 dias de antecedência da realização da visita; 5. Será entregue formulários específicos para realização das visitas; 6. A Secretária/CMAS entrará em contato com a entidade (semanalmente) para comunicar da visita do Conselho. 7. As visitas serão realizadas nos seguintes meses: Março, maio, julho, setembro/2022 e os relatórios serão entregues e apresentados nos seguintes meses: Abril, junho, agosto e outubro/2022. O Calendário de Visitas e Orientação das entidades/2022 encontrar-se-á anexo a essa ata, o mesmo foi aprovado por unanimidade. 6. Informes gerais: Prazo de entrega do Plano de Ação 2022 e Relatório Atividades 2021 - (Entidades); Lucimara informa a todos sobre o prazo de entrega do plano de ação/2022 e o RA/2021 que é 31/03/2022, como prazo último, explicou também a diferença entre Plano de Ação e Plano de Trabalho, pois está havendo confusão por muitas entidades. Precisamos marcar urgente uma reunião com os membros do GT/CMAS provavelmente para a semana que vem para tratarmos de assuntos pertinentes a cinco (5) entidades. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, redigi essa ata. A mesma será assinada pela vice-presidente, os conselheiros acima citados assinaram no livro de presença do Conselho.

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2022.

KARLA LARA MENDES PAES
Vice-Presidente/CMAS

Karla Lara Mendes Paes
Manoel Messias
Marcia Gislene Casali,
Edilene Benicio
Zuleide da Silva Carvalho,
Kathia Luise Cardoso
Rafaela Scaramal,
Josilene Alves da Silva Santos,
Ana Luiza de Oliveira,
Andreia Damaceno Rodrigues Neris,
Gilda Aparecida Alves,
Fatima Gonçalves dos Santos Paz



225 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do whatsapp –
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data 04 de abril de 2022.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois tivemos a ducentésima vigésima quinta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda e representante titular do seguimento de entidades/ CASA ESPERANÇA. Conselheiros que participaram da reunião remota : Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de Rondonópolis; Marcia Gislene Casali, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRESS Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Ester Martins, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Rafaela Scaramal, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CREAS; Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Karla Lara M. Paes, representante suplente de Entidades/APAE, Maria de Fatima representante suplente da Secretaria M. de Cultura, Khatia Luise Cardoso, representante titular da secretária Municipal de Administração, Fabiana Rizati Peres, representante titular da Secretaria M. de Assistência Social e Matheus Rezende, representante titular de Entidades/Oratório Dom Bosco, Emilly Kristy da Silva Souza, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/CRESS e Jucienne dos Santos Barbosa, representante suplente da Secretaria M. de Planejamento. **Pautas do dia: 1.Apresentação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual - FEAS/MT para o exercício de 2022; 2. Apreciação das contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual –FEAS/MT, Executados no Exercício de 2021** – para conhecimento, discussão e aprovação do CMAS. Devido ao prazo para deliberação do CMAS, e procedimentos legais para envio dos mesmos para Setasc e tendo como prazo final o dia 06 de abril de 2022, foi necessária a realização dessa reunião extraordinária remota via whsap. Sendo assim, na sexta feira dia 01/04/2022 a pedido da Secretaria de AS e de ordem da Presidente do CMAS, **foi enviado ao Pleno desse conselho à proposta do Plano de ação para Cofinanciamento Estadual FEAS/MT para o exercício de 2022 e Apreciação das contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual –FEAS/MT, Executados no exercício de 2021 para serem aprovados em reunião remota na segunda feira dia 04/04/2022.** Segue o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual FEAS/MT para o exercício de 2022 – deliberado e aprovado pelos conselheiros acima citados: **I – PREVISÃO DE RECEITA:** Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS em 2022 (anual): **R\$ 367.510,00;** Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual): **R\$ 20.7000.000,00;** Total dos recursos alocados do Fundo Municipal para o exercício de 2022 **R\$ 41.843.000,00.**

II – PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: **SERVIÇOS/BENEFÍCIOS**

1.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Valor Total – R\$ 13.799,65

Despesas de Custeio de Serviço da PSB - R\$ 13.799,65;

2.Benefícios Eventuais – R\$ 640.000,00; Auxílio natalidade – R\$ R\$ 80.000,00; Auxílio por Vulnerabilidade Temporária – **R\$ 490.000,00**
Auxílio por situação de Calamidade Pública – **R\$ 70.000,00,**

3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -Valor Total – R\$ 240.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.**

1 Despesas referentes a parcerias de Entidades da Sociedade Civil – **R\$ 240.000,00**
2. Despesas com a Gestão do SUAS – R\$ 30.000,00; Despesas com material de consumo para a gestão do SUAS – R\$ 30.000,00.

Segue a **Apreciação das contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT, Executados no exercício de 2021** - deliberado e aprovado pelos conselheiros:

RESUMO DOS GASTOS COM RECURSOS DO FEAS DO ANO DE 2021

RECEITAS:

Saldo financeiro da conta do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT em 31/12/2020 – **R\$ 407.203,61**; Valor de Recursos Recebido do FEAS em 2021 - **R\$ 334.100,00**; Rendimento Proveniente de Aplicação Financeira – **R\$ - 16.571,61**; Total de Receita Durante o Ano de 2021 – **R\$ 757.875,22**.

DESPESAS: Gastos com Benefícios Eventuais – **R\$ 201.585,57**; Total de recursos gastos no exercício de 2021 – **R\$ 201.585,57**; Saldo para reprogramação dos recursos do FEAS para serem utilizados no ano de 2022 – **R\$ 556.289,65**. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício redigi essa ata. A mesma será assinada pela Presidente, os conselheiros acima citados que participaram dessa reunião remota terão sua presença registrada e anexada ao livro de presença do Conselho conforme confirmada no Grupo/CMAS.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Conselheiros participantes:

Manoel Messias de Macedo
Marcia Gislene Casali
Edilene Benicio Guimaraes
Ester Martins,
Rafaela Scaramal
Ana Luiza de Oliveira
Karla Lara M. Paes
Maria de Fatima
Khatia Luise Cardoso
Fabiana Rizati Peres,
Matheus Rezende
Emilly Kristy da Silva Souza
Jucienne dos Santos Barbosa
Regiane de Souza Santos
Felipe Maia Alves
Mario Sergio Gonçalves



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

226 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária)

Local: Auditório - APAE

Data: 28 de abril de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois tivemos a ducentésima vigésima sexta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Vice Presidente do CMAS e representante suplente do seguimento de entidades, Karla Lara Mendes Paes/APAE. Conselheiros presentes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de-Rondonópolis; Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Cleuza Alves Pereira, representante suplente de Usuários/Casa do Adolescente S. Família, Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Paulo Cesar Alves da Silva, representante suplente dos Usuários/ casa adolescente S Família, Andreia DAmaceno R. Neris, representante suplente do seguimento de entidades/C.R. Louis Braille, Luiz Rodrigo Santana Coelho, representante suplente da secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ester Martins, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Rafaela Scaramal, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CREAS; Khatia Luise Cardoso, representante titular da secretária Municipal de Administração, Emilly Kristy da Silva Souza, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/CRESS e Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/KOBRA e Mateus da Silva Rezende, representante titular do seguimento de entidades/Oratório Dom Bosco. **Entidades presentes:** Casa do Bom Samaritano, Associação Espirita a caminho da luz, Kobra, Casa Laura Vicunha, Casa Espirita André Luiz, Diocese de Rondonópolis, Fundação Espirita Lar de Nazaré, Obra Kolping de Mato Grosso. **Pautas: 1. Apresentação dos Relatórios das visitas realizadas; 2. Apresentação de proposta p atualização de Inscrição de entidades no CMAS; 3. Entrega do Certificado de Cadastro 2022/2023** – (para entidades que entregaram o Plano de Ação/2022 e o Relatório de Atividades/2021); 4. Informes gerais das visitas não realizadas. A Secretária do conselho, Lucimara Silva cumprimentando a todos agradece pela presença. Passando a palavra para a Vice-Presidente do CMAS, senhora Karla Lara Mendes Paes cumprimenta a todos/as e informa sobre a ausência da Presidente do Conselho que nesse dia encontra-se em viagem, seguindo com a leitura das pautas do dia. Iniciamos a apresentações dos relatórios de visitas as entidades pelo grupo N.01 que tem como coordenadora, a conselheira Rafaela que por motivos de outros atividades emergenciais não pode acompanhar essa visita, sendo a mesma realizada pelos conselheiros Manoel Messias Macedo e a conselheira Edilene Benicio, e a Secretária do CMAS Lucimara S. Coelho. A visita foi realizada na instituição de longa permanência para idosos – **LAR DOS IDOSOS POOL PERCIS RARRIS no dia 07/03/2022** é situada na rodovia 270 km 05, Bairro Sagrada Família. A Entidade foi implantada em 04 de novembro de 1983, portanto esta com 39 anos de funcionamento no município de Rondonópolis, é inscrita no CMAS e no CMDPI, tem capacidade para atender 93 pessoas idosas, mais na data da visita havia 60 idosos acolhidos/as. Importante ressaltar que na unidade há pessoas acolhidas a mais de 6 anos. Tem como finalidade: Prestar assistência e serviços, permanentes, sem qualquer distinção de raça, cor, credo, condição social, política e religiosa ao idoso. A Unidade conta com 25 funcionários, quantidade essa insuficiente para a demanda existente. O com,201selheiro fala sobre a importância das entidades estarem em dias com todas as documentações, pois existem entidades que estão sem receber seus recursos por estarem com irregularidades em sua documentação. **Durante a visita detectamos alguns casos de inconformidade e/ou dificuldades na entidade,** como: Carro Doblô ano 2010/2011 utilizado para transporte dos idosos e está em péssima condição de uso necessitando de manutenção ou de outro carro, a lavanderia está com a máquina de lavar estragada e o telhado está caindo com as madeiras apodrecendo com infestação de cupins, o forro está caindo, Piso da cozinha bastante danificado precisando de reforma urgente, Dormitório com goteiras quando chove. (impossibilitado de uso) que já estranhou o armário da parede. **As sugestões do grupo para a entidade foram: a)** Sugerimos que a instituição possa melhorar a captação de recursos para fazer frente aos desafios demonstrados. Como por exemplo, a busca de obter o CEBAS junto ao governo federal para amenizar a folha de pagamento, **b)** Parcerias para reformas e outras atividades. **c)** Solicitar parcerias junto a Universidade/UFR nos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

curso de Psicologia, e enfermagem para prestação de serviço de estagiários que estejam em fase de conclusão de curso; **d)** Elaborar Projetos de acordo com as demandas existentes e urgentes da instituição, **e)** tentar, fazer parceria com a Sempras através do Termo de fomento, **f)** Manter em dias as Prestação de contas dos recursos recebidos tanto de convênios como de doações de pessoas físicas; **g)** Solicitar ajuda das demais entidades na elaboração do Plano de Ação, Relatório de atividades, Projetos. Os relatórios apresentados encontrar-se-ão arquivados nos arquivos do CMAS, a disposição dos conselheiros, entidades, gestores e demais conselhos que possam se interessar. O segundo grupo a apresentar o relatório de visita foi o **grupo 4** que tem como coordenadora a conselheira Andreia damasceno do Centro de Reab. Louis Braille e os demais membros Ana Luiza de Oliveira, Guilherme Henrique Machado e Wisla Roxane e como acompanhante do grupo a Secretária do conselho Lucimara Silva Coelho. A entidade visitada foi a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.. Publico alvo atendido/caracterização do mesmo: Crianças a partir de 3 anos, adolescentes, jovens e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, oriundos dos bairros adjacentes: Maria Amélia, Mathias Neves, Treze de Outubro, Parque Universitário, Pedra 90 e outros. Tem como Finalidade Estatutária formar bons e honestos cidadãos, promover o bem de todos sem preconceito de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade, credo ou crença, de convicção política ou filosófica, e ainda, de promover com apoio da sociedade e das comunidades as ações socioeducativas direcionadas a infância e adolescência. Apresentou a estrutura física da entidade e os bairros abrangentes de território, sendo: Parque Universitário, Vila Olinda I,II e III, Pedra 90, Tancredo Neves, Rui Barbosa, Ana Carla I, II e III, Jardim das Paineiras Jardim Oasis entre outros. Serviços que oferecem: curso de inglês, informática básica, artesanato, dança, oficina de instrumentos musicais como violão, teclado, sopro, e percussão, atividades esportivas: (futsal, judô, jogos recreativos e colei), apoio pedagógico p crianças de 3 a 4 anos, alimentação diária, assistência social p orientação encaminhamento familiar. **Dificuldades Enfrentadas pela Entidade Atualmente:** Falta de profissionais para os atendimentos de informática, aulas de inglês, biblioteca e monitor para o parque infantil. Segunda pauta do dia - Apresentação de proposta para atualização de Inscrição de entidades no CMAS; A Secretária do CMAS levou em forma de resolução proposta para ser lida, discutida e aprovada pelo pleno do conselho. A conselheira Rafaela conduziu a leitura da referida resolução onde houve algumas alterações de acordo com a deliberação do Pleno do CMAS, sendo após todo esse processo Aprovada por unanimidade. A referida Resolução para atualização de inscrição no CMAS encontrar-se-á anexo a essa Ata e será publicada em diário oficial. Foi entregue o Certificado de cadastro a todas as entidades que entregaram ao CMAS dentro do prazo o Plano de Ação/2022 e o Relatório de Atividades/2021. Devido o tempo esgotado dos conselheiros não foi possível a discussão da quarta pauta do dia: Informes gerais das visitas não realizadas. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, redigi essa ata. A mesma será assinada pela vice-presidente, os conselheiros acima citados assinaram no livro de presença do Conselho.

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

KARLA LARA MENDES PAES
Vice-Presidente/CMAS

Karla Lara Mendes Paes
Manoel Messias
Edilene Benicio
Kathia Luise Cardoso
Rafaela Scaramal,
Josilene Alves da Silva Santos,
Ana Luiza de Oliveira,
Andreia Damaceno Rodrigues Neris,
Cleuza Alves Pereira
Paulo Cesar Alves da Silva,
Luiz Rodrigo Santana Coelho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Pregão Eletrônico Nº 47/2022

Aos 1 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E OUTROS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME OFÍCIO Nº 105/2022/GAB/SECITI., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
A P S COMERCIO,MANUTENÇÃO,LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	10.750.752/0001-23
Endereço	Nº
AVENIDA MARECHAL DUTRA	1848
Bairro	Cidade
CENTRO - B	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78.700-110
	CPF
Email	Telefone
sittec.sistemadeimpressao@gmail.com	(66) 3421-9747

LOTE: 1 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO E FOTOCOPIA, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	19929 SERVIÇO DE IMPRESSÃO Detalhamento E FOTOCOPIA DE PAGINA PRETO E BRANCO, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER DE MEDIO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	PRÓPRIA	1.389.240,00	0,1000	1.389.240,00
2	19931 SERVIÇO DE IMPRESSÃO Detalhamento E FOTOCOPIA DE PAGINA COLORIDA, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	PRÓPRIA	389.400,00	1,7300	673.662,00
TOTAL						2.062.902,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 47/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JULHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
554/2022	10/06/2022	ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS – EPP	EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, QUADRA 17, JUNTO A SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO, NO MUN. RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 425.267,13 GLOBAL	07 MESES DE VIGENCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 46/2022	
602/2022	27/06/2022	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO ANTÔNIO GERALDINI, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ÁREA INSTITUCIONAL DO ANTÔNIO GERALDINI, JUNTO A SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 791.614,99 GLOBAL	06 MESES DE VIGENCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022	

ADITIVOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	341/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 89.972,30	
2º ADITIVO DE VALOR	J.A TAVEIR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1069/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 40.872,57	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	02/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA	R\$ 54.695,25	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	28/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EXITO EMPREENDIMENTO LTDA	72/2022	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE VALOR	EXITO EMPREENDIMENTO LTDA	205/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 67.076,05	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.229
Rondonópolis, 04 de julho de 2022, Segunda-Feira.

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA- ME	384/2022	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
--	---	----------	--	--	--	--

Rondonópolis-MT, 02 de Julho de 2022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato